Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO NO ANO ACADÊMICO DE 2019

EDITAL Nº 02/2018

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para processo seletivo especial para ingresso no curso de Mestrado em Sistemática e Evolução, para vaga em projeto em Taxonomia de Collembola no ano acadêmico de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida **1 (uma) vaga especial** para o curso de Mestrado em Sistemática e Evolução para atuação no projeto CAPES / Protax II n° 88882.156828/2016-01, intitulado: "Avaliação taxonômica da Fauna de Entomobryoidea (Collembola, Entomobryomorpha) em três áreas do Nordeste Brasileiro". O candidato que preencher a vaga será orientado pelo prof. Bruno Cavalcante Bellini.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 10 a 14 de dezembro de 2018 através do preenchimento do formulário de inscrição online, que estará disponível apenas durante o período de inscrição na página do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução (http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse).

2.2. A documentação para inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via SIGAA no ato da realização da inscrição online até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2018.

2.3. Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

2.4. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

2.5. O Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

2.7. A relação das inscrições deferidas será publicada na página do programa (http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse) até o dia 18 de dezembro de 2018.

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola (PCE): 02 de janeiro de 2019, quarta-feira, das 14 às 18 horas. Local: Sala Pau Brasil – Centro de Biociências.

3.2. Análise Curricular (AC): 03 de janeiro de 2019.

3.3. Divulgação dos resultados: 04 de janeiro de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. Atender integralmente às disposições constantes neste edital;

4.1.2. Ter concluído curso superior de graduação em quaisquer áreas de conhecimento ou apresentar documento oficial informando até a data de matricula da turma;

4.1.3. Ter realizado a inscrição em tempo hábil e conforme as normas expressas neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

5.1.1. Uma fotografia 3x4 recente;

5.1.2. Carteira de identidade e CPF;

5.1.3. Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, quando pertinente;

5.1.4. Diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão deste curso;

5.1.5. Histórico escolar do curso de graduação;

5.1.6. *Curriculum vitae*, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital, com comprovantes, em anexo, da produção acadêmica e científica do candidato. As cópias dos comprovantes não precisam de autenticação em cartório. Os comprovantes devem ser organizados na mesma ordem do *Curriculum Vitae* e devem ser numerados de acordo com o ANEXO II.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO

6.1. O processo seletivo para admissão no curso de mestrado será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), designada pelo Colegiado do Programa, e constará de duas fases: Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola (PCE) e Análise Curricular (AC).

6.1.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola (PCE), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de acordo com a bibliografia recomendada para o processo seletivo constante na sessão 7 deste edital, e será avaliada pela

Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a PCE de cada candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.2. A Análise Curricular (AC), de caráter classificatório, será realizada pela COPS com base nos comprovantes apresentados no *Curriculum vitae* de cada candidato.

7. DO PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO (PCE)

7.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola (PCE) conterá questões baseadas no programa e bibliografia indicados em seguida.

Programa

1 – Aspectos gerais da biologia evolutiva, taxonomia, sistemática e evolução de Collembola.

Bibliografia básica recomendada

1- Hopkin, S.P. (1997) Biology of Springtails (Insecta: Collembola). 1st Edition. Oxford University Press, Oxford, 344pp. Capítulos 1 e 3

2- Bellinger PF, Christiansen KA, Janssens F. (1996-2018) Checklist of the Collembola of the world. Available at www.collembola.org. Temas da página introdutória.

3- Soto-Adames FN, Barra JA, Christiansen K, Jordana R. (2008) Suprageneric Classification of the Entomobryomorpha (Collembola). Ann Entomol Soc Am. 101(3): 501–513.

4- Zhang F, Pan Z, Wu J, Ding Y, Yu D, Wang B. (2016) Dental scales could occur in all scaled subfamilies of Entomobryidae (Collembola): new definition of Entomobryinae with description of a new genus and three new species. Invertebr Syst. 30: 598–615.

5- Zhang F, Chen Z, Dong R-R, Deharveng L, Stevens MI, Huang, Y-H & Zhu C-D. (2014) Molecular phylogeny reveals independent origins of body scales in Entomobryidae (Hexapoda: Collembola). Mol Phylogenet Evol. 70: 231–239.

6- Zhang F, Ma Y, Greenslade P. (2017) New Australian Paronellidae (Collembola) reveal anomalies in existing tribal diagnoses. Invertebr Syst. 31: 375–393.

7- Zhang F, Deharveng L. (2015) Systematic revision of Entomobryidae (Collembola) by integrating molecular and new morphological evidence. Zool Scr. 44(3): 298–311.

8- D'Haese, C.A. (2003) Homology and morphology in Poduromorpha (Hexapoda, Collembola). European Journal of Entomology 101: 385–407.

9- D'Haese, C.A. (2003) Morphological appraisal of Collembola phylogeny with special emphasis on Poduromorpha and a test of the aquatic origin hypothesis. Zoologica Scripta, 32 (6), 563–586.

10- Xiong, Y., Gao, Y., Yin, W.Y., Luan, Y.X (2008). Molecular phylogeny of Collembola inferred from ribosomal RNA genes. Molecular Phylogenetics and Evolution 49, 728–735.

11- Cipola, N.G., Silva, D.D., Bellini, B.C. (2018) Class Collembola. In: Thorp and Covich's Freshwater Invertebrates - Volume III, Keys to Neotropical Hexapoda. Hamada, N., Thorp, J.H., Rogers, D.C. (ed.). 4th edition, Elsevier Academic Press. 11-55 pp.

12 – Zeppelini, D. (2012) Collembola. In: Insetos do Brasil – Diversidade e Taxonomia. Rafael, J.A., Melo, G.A.R., Carvalho, C.J.B., Casari, S.A., Constantino, R. (ed.). 1st edition, Holos Editora. 201-211 pp.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Na análise curricular serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no ANEXO I deste edital.

8.2. A atribuição de pontos será feita através das cópias digitalizadas dos documentos emitidos pelas autoridades competentes das instituições públicas ou privadas, constantes no *Curriculum vitae* de cada candidato, e levará em conta estritamente os comprovantes apresentados no ato da inscrição. Observar e seguir estritamente o descrito no item 5.1.6. e o ANEXO II deste edital.

8.3. A critério da COPS poderão ser solicitados os originais dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

8.4. Cada atividade comprovada só será valorada uma única vez.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A COPS atribuirá a cada candidato participante do processo seletivo para o curso de mestrado uma Nota Final Classificatória (**NFC_M**) obtida a partir da fórmula descrita em seguida

$$NFC_M = 0{,}7(PCE) + 0{,}3[(NI/NM)10]$$

na qual PCE é a nota da Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola, NI o número de pontos obtidos pelo candidato na Análise Curricular (AC) e NM o número de pontos obtidos pelo candidato que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para o curso de mestrado.

9.2. No cálculo da Nota Final Classificatória (**NFC_M**), o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

9.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final Classificatória (**NFC_M**). Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos em Sistemática e Evolução de Collembola (PCE) e maior nota na Análise Curricular (AC).

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Concluído o processo seletivo, a COPS encaminhará relatório acompanhado das notas de todos os candidatos à Coordenação do Programa que divulgará os resultados até o dia 04 de janeiro de 2019.

10.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice. O recurso deverá ser solicitado por escrito em documento assinado pelo candidato, digitalizado e enviado para o e-mail ppgse.ufrn@gmail.com. O parecer quanto ao recurso estará à disposição do interessado na secretaria do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução até (02) dias úteis após a solicitação.

10.3. O resultado final do processo seletivo será submetido ao colegiado do referido programa para a devida homologação.

11. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Página: http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse

E-mail: ppgse.ufrn@gmail.com

Fone: (84) 99480-6889

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos quaisquer das provas aplicadas durante o processo seletivo.

12.2. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

12.2.1. Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página do programa (www.posgraduacao.ufrn.br/pse) nos documentos do respectivo processo seletivo;

12.2.2. Imprimir o requerimento;

12.2.3. Entregá-lo ou enviá-lo via e-mail (ppgse.ufrn@gmail.com), endereçado à comissão de seleção do programa de pós-graduação em Sistemática e Evolução acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

12.3. O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 12.2.3 deverão ser entregues nos dias úteis, até o dia 14 de dezembro de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

12.4. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante poderá se ausentar da sala da prova por até uma hora para amamentar desde que acompanhado por algum membro da COPS ou seu

representante, desde que o bebê esteja com o acompanhante, fora da sala da prova, no restante do horário de aplicação da prova.

12.6. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

12.7. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela COPS e encaminhados, se necessário, ao colegiado do programa.

12.9 A COPS do atual processo seletivo é formada pelos seguintes docentes: BRUNO CAVALCANTE BELLINI, matrícula 1879211 (presidente); BRUNO TOMIO GOTO, matrícula 1755051; SERGIO MAIA QUEIROZ LIMA, matrícula 1865104.

Natal, RN, em 03 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Bruno Tomio Goto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução

Prof. Dr. Bruno Cavalcante Bellini

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)

Serão contabilizadas apenas as atividades documentadas a partir de 1/1/2014 até a data limite da inscrição no presente processo seletivo.

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas: 2 pontos por curso (limite de 05 cursos de especialização)

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Desempenho da função de monitoria de curso (graduação e/ou pós-graduação), durante a formação universitária, devidamente formalizada por meio de certificado: 0,5 ponto por semestre, para cada disciplina (limite de 5 pontos).
2. Participação em projeto de pesquisa durante a formação universitária, como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório institucional e carga horária mínima de 20 horas semanais: 0,5 ponto por semestre (limite de 4 pontos)
3. Participação em projeto de extensão durante a formação universitária, como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório institucional e carga horária mínima de 20 horas semanais: 0,5 ponto por semestre (limite de 4 pontos)
4. Estágios de intercâmbio durante a formação universitária: 1 ponto por semestre para cada estágio no Brasil e 2 pontos por semestre para cada estágio no exterior, devidamente formalizado por meio de certificado (limite de 8 pontos).
5. Publicação de resumos (*abstracts*) ou apresentação oral em eventos científicos: 0,5 ponto para cada resumo ou apresentação oral (limite de 5 pontos).
6. Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 1 ponto por trabalho em evento (limite de 5 pontos).
7. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) científicos: a pontuação será estabelecida de acordo com a **Tabela 1** a seguir.
8. Autoria ou co-autoria de capítulos de livros com ISBN: 5 pontos para primeiro autor, 2 pontos para co-autoria.
9. Autoria ou co-autoria ou editoração de livro completo com ISBN: 10 pontos para primeiro autor, 5 pontos para co-autoria, 5 pontos para editoração.

GRUPO III – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC: 3 pontos por semestre. (limite de 30 pontos).
2. Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: 6 pontos por semestre. (limite de 60 pontos).

Tabela 1. Estratos e critérios para atribuição de pontos de artigos publicados em diferentes periódicos (jornais, revistas) científicos.

Estratos	Critérios	Pontuação 1° autor	Pontuação co-autor
A1	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	100	50
A2	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	70	35
B1	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	50	25
B2	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	30	15
B3	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	20	10
B4	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	10	5
B5	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	8	4
C	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	5	2

Observações:

1. Notas e *Short Communications*: receberão metade da pontuação de artigos por estrato correspondente.

2. Produtos na área de conhecimento do projeto receberão 50% a mais da pontuação prevista.

3. Artigos sem Qualis na área de Biodiversidade serão pontuados como Qualis C (exceto os casos inclusos no item 3).

4. Artigos sem Qualis na área de Biodiversidade, mas que possuem Qualis A1 e A2 em outras áreas serão pontuados como Qualis B1 na área de Biodiversidade.

ANEXO II

MODELO DE COMO NUMERAR OS COMPROVANTES NO *CURRICULUM VITAE*

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Curso de especialização em Zoologia, com carga horária de 360 horas (comprovante I.1)
2. Curso de especialização em Biologia Molecular, com carga horária de 360 horas (comprovante I.2)

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Monitorias
   1.1. Monitoria na disciplina Zoologia I, semestre 2015.2 (comprovante II.1.1)
   1.2. Monitoria na disciplina Zoologia I, semestre 2016.1 (comprovante II.1.2)
   1.3. Monitoria na disciplina Zoologia II, semestre 2016.1 (comprovante II.1.3)

2. Participação em projeto de pesquisa durante a formação universitária, como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório institucional e carga horária mínima de 20 horas semanais: 0,5 ponto por semestre (limite de 4 pontos)
   2.1. Participação no projeto "Biodiversidade do Rio Grande do Norte" entre 10/2012 e 10/2015 (comprovante II.2.1)
   2.2. Participação no projeto "Filogenia do gênero *Macrocyprina* Triebel, 1960" entre 10/2014 e 6/2015 (comprovante II.2.2)